

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° . 15/2017, PARA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Passo Fundo/RS, na Rua Uruguai, n° 1141, CNPJ 02.847.070/0001-05, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Maria Olivia Pereira, RG 1028317186, CPF 552.621.470-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Entrega**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos Serviços pelo período de 03 (três) meses.
- 02.** As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo em decorrência da necessidade de prazo para levantamento das quantidades, elaboração de Edital e demais procedimentos de praxe inerentes a realização do processo licitatório para aquisição/serviços de exames para o ano/exercício de 2018.
- 03.** As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.
- 04.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 26 de Dezembro de 2017

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736